

ATA N.º 1

Procedimento Concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de 1 Técnico Superior, com formação na área de Psicologia, no âmbito do Projeto TRÍADE, financiado pelo Programa Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a implementação de um programa de saúde mental destinado aos estudantes da Universidade Aberta.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11:00, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Doutor José Sales, Vice-Reitor para o Ensino e Assuntos Académicos da Universidade Aberta;

1.º Vogal efetivo: Dr. Pedro Barrias, Administrador da Universidade Aberta;

2.º Vogal efetivo: Dr. Luís Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, da Universidade Aberta.

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo.

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Parâmetros de avaliação, ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final do procedimento concursal.

O júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão

ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA * 2) + (FP * 1) + (EP * 5)}{8}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

Grau académico	Valoração
Licenciatura na área de educação e formação «Psicologia» (311)	16
Mestrado na área de educação e formação «Psicologia» (311)	18
Doutoramento na área de educação e formação «Psicologia» (311)	19

Quando os candidatos sejam titulares de mais que um grau académico na área de educação e formação em causa, é considerado o grau académico mais elevado.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro e Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, micro-credenciais, pós-graduações, unidades curriculares avulsas certificadas, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente certificados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

Formação	Valoração
Sem quaisquer cursos ou ações de formação	0
Entre 1 e 35 horas	8
Entre 36 e 150 horas	14
Mais de 150 horas	20

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação.

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional na área da psicologia clínica e da promoção da saúde mental e do bem-estar dos estudantes do ensino superior de acordo com as seguintes valorações:

Parâmetros em análise	Experiência	Classificação
Experiência na área da psicologia clínica	Irrelevante	0
Experiência na área da promoção da saúde mental e do bem-estar dos estudantes do ensino superior;	Pouco relevante	5
	Relevante	14
Experiência profissional em instituições de ensino superior	Muito relevante	18

A experiência profissional será majorada em 2 pontos nos candidatos que já tenham concluído o ano profissional júnior, ou equivalente, ou sejam membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A Valoração Final (**VF**) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = AC (100\%)$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que o método de seleção - Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores, no referido método de seleção.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri.



Presidente

José Sales

Vice-Reitor para o Ensino e Assuntos Académicos da Universidade Aberta;

1.º Vogal efetivo

Pedro Barrias

Administrador da Universidade Aberta;

2.º Vogal efetivo

Luís Farinha

Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta.